



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA
Av. dos Holandeses, Quadra 35, Lote 08, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65071-380
Home Page: www.creama.org.br E-mail: gabinete@creama.org.br

PORTARIA Nº 83.2023 /2023-PRESI/CREA-MA

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão nº PL-0741/2019-CONFEA;

CONSIDERANDO que a Presidência é órgão executivo máximo da estrutura básica, cujo objetivo principal é a direção do CREA-MA, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 5.194/1966 c/c art. 81 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente a administração das atividades e a gestão do quadro funcional do CREA-MA, nos termos do art. 94, incisos III e XXX, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o regime jurídico de direito público dos Conselhos Profissionais, posto as atividades públicas realizadas, bem assim sua condição autárquica;

CONSIDERANDO a previsão constitucional de criação dos cargos em comissão para as atribuições de direção, chefia e assessoramento;

CONSIDERANDO a atribuição legal do Presidente de direção e representação do Conselho Profissional (art. 49 da Lei 5.194/66);

CONSIDERANDO a necessidade do CREA/MA de manter e aprimorar o funcionamento dos seus serviços;

CONSIDERANDO que os Conselhos de fiscalização profissional não estão subordinados às limitações contidas na Lei Complementar 101/2000, em especial as relativas aos limites de gastos com pessoal, visto que tais entidades não participam do Orçamento Geral da União e não gerem receitas e despesas de que resultem impactos nos resultados de gestão fiscal a que alude o referido diploma legal (TCU, TC 016.756/2003-0, Data da Sessão: 31/03/2004 – Ordinária);

CONSIDERANDO a discricionariedade do ato administrativo de nomeação e exoneração dos cargos comissionados;

RESOLVE:

Art. 1º. - Criar, o cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR DO CREA-MA**, com salário de R\$ 6.150,00 (seis mil e cento e cinquenta reais) alterando



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA
Av. dos Holandeses, Quadra 35, Lote 08, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65071-380
Home Page: www.creama.org.br E-mail: gabinete@creama.org.br

assim o Manual Institucional do CREA/MA.

Art 2º. - As atribuições do Cargo serão as seguintes:

- I. Articular e mobilizar a agenda parlamentar nos assuntos de interesse do Conselho junto aos poderes constituídos, nas esferas Estadual, Municipal e Federal;
- II. Orientar, assessorar e executar atividades no âmbito da ação parlamentar de gabinete;
- III. Elaborar e digitar pareceres, proposições legislativas, textos de divulgação, correspondências e consultas de interesse de mandato parlamentar;
- IV. Dar apoio direto e imediato ao Presidente em sua representação política estadual, municipal e federal;
- V. Acompanhar a tramitação de projetos de lei e analisar os cenários políticos e lideranças do Legislativo Estadual e Municipal, priorizando e acompanhando as demandas relativas à Engenharia, Agronomia, Geólogos, Meteorologia e Tecnólogos e demais áreas de competência do CREA;
- VI. Manter contato com a Assessoria Parlamentar do Confea para atuação conjunta;
- VII. Identificar proposições legislativas de interesse e promover ampla divulgação das mesmas;
- VIII. Assessorar o Presidente nos assuntos de interesse do CREA junto ao poder legislativo, executivo e judiciário;
- IX. Coordenar as ações, agendando visitas ao governador, prefeito, e aos parlamentares, secretários, ministros, juízes, desembargadores, Presidentes de autarquia, empresas e traçando estratégias para atender às demandas do Conselho;
- X. Promover, controlar e acompanhar o presidente e representantes do Conselho em audiências e reuniões;
- XI. Analisar, controlar prazo, redigir, elaborar e encaminhar respostas a requerimentos de informação e indicações;
- XII. Atender as demandas pertinentes;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA
Av. dos Holandeses, Quadra 35, Lote 08, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65071-380
Home Page: www.creama.org.br E-mail: gabinete@creama.org.br

- XIII. Desenvolver e orientar ações de relacionamento político e parlamentar junto aos poderes, com base nas diretrizes da gestão;
- XIV. Definir estratégias que possam ampliar, fortalecer e consolidar relações de parceria entre o Conselho e os poderes, suas autarquias, fundações, sociedades civis, entidades que visem o benefício da atividade profissional.
- XV. Acompanhar o Presidente nas atividades do mandato;
- XVI. Manter-se esclarecido e atualizado sobre a aplicação das leis, normas e regulamentas;
- XVII. Zelar pelo patrimônio e materiais disponibilizados para o exercício da atividade parlamentar;
- XVIII. Encaminhar toda correspondência oficial recebida ao Presidente, sendo o responsável pelo acompanhamento e resposta;
- XIX. Controlar a agenda do Presidente e a própria, dispondo horários de reuniões, visitas, entrevistas e solenidades;
- XX. Manter sinergia com os Setores do CREA/MA necessários ao desenvolvimento dos Acordos Bilaterais, normas, eventos e demais atividades.
- XXI. Participar das reuniões providenciando a pauta e convocação dos participantes, bem como elaborar atas para manter registro dos assuntos discutidos;
- XXII. Receber, classificar, distribuir e arquivar documentos oficiais ou de caráter confidencial do Presidente, para selecionar assuntos afetos ao respectivo setor competente;
- XXIII. Redigir, digitar e datilografar correspondência pessoal do Presidente e outros expedientes de caráter confidencial, para assegurar o sigilo da informação;
- XXIV. Participar das reuniões comunitárias nos diversos setores designados pelo Presidente;
- XXV. Efetuar levantamentos de demandas nos setores em que for designado;
- XXVI. Executar outras tarefas correlatas e inerentes às responsabilidades do Gabinete;
- XXVII. Receber pedidos dos demais Setores do CREA, desde que em consonância



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA
Av. dos Holandeses, Quadra 35, Lote 08, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65071-380
Home Page: www.creama.org.br E-mail: gabinete@creama.org.br
com a gestão e o interesse da atividade profissional.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. - Esta Portaria entre em vigência no momento de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

São Luís (MA), 08 de maio de 2023.

Eng.º Civil **LUIS PLÉCIO DA SILVA SOARES**
Presidente do CREA-MA